



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1363/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

18 DE ABRIL DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Antônio Marques Ferreira
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO TAQUARI – COINTA

Do Objeto: contratação de consórcio público - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA, para rateio das despesas do programa serviço de inspeção de produtos de origem animal, para o exercício 2024.

Da Base Legal: Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº019/2024

Dispensa nº007/2024

Valor Total R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação orçamentária:

122 - 06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.39.00.1500

Assinam:

Pela Contratante: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – Prefeito Municipal
Pela Contratada: ENELTO RAMOS DA SILVA – Representante Legal

Rio Negro – MS, 15 de ABRIL de 2024.

Fabio Silva Assunção
Agente de contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

PROC. ADM. Nº 11/2024
DISPENSA Nº 001/2024

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: JV DA SILVA – ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo nº 14/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar em caráter emergencial pelo período de 20 dias letivos.

Fica prorrogado por mais 29 (vinte e nove) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 14/2024, a contar de 05 de abril de 2024, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 04 de abril de 2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 13.583,61 (Treze mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 13.583,61 (Treze mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) para R\$ 27.167,22 (vinte e sete mil, cento e sessenta e sete e vinte e dois centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 14/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Jailson Vicente da Silva - Proprietário

Rio Negro – MS, 04 de abril de 2024.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

PROC. ADM. Nº 11/2024
DISPENSA Nº 001/2024

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: RUDINEY SOBRINHO – ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo nº 13/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar em caráter emergencial pelo período de 20 dias letivos.

Fica prorrogado por mais 29 (vinte e nove) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 13/2024, a contar de 05

de abril de 2024, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 04 de abril de 2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 17.337,42 (Dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 17.337,42 (Dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 34.674,84 (Trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 13/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Rudiney Sobrinho - Proprietário

Rio Negro – MS, 04 de abril de 2024.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

PROC. ADM. Nº 11/2024
DISPENSA Nº 001/2024

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO – ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo nº 12/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar em caráter emergencial pelo período de 20 dias letivos.

Fica prorrogado por mais 29 (vinte e nove) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 12/2024, a contar de 05 de abril de 2024, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 04 de abril de 2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor R\$ 21.072,48 (Vinte e um mil, setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 21.072,48 (Vinte e um mil, setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 42.144,96 (Quarenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Humberto Ribeiro da Conceição - Proprietário

Rio Negro – MS, 04 de abril de 2024.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

PROC. ADM. Nº 11/2024
DISPENSA Nº 001/2024

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: JORGE CARNEIRO DA SILVA MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo nº 11/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar em caráter emergencial pelo período de 20 dias letivos.

Fica prorrogado por mais 29 (vinte e nove) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 11/2024, a contar de 05

de abril de 2024, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 04 de abril de 2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 13.928,52 (Treze mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 13.928,52 (Treze mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 27.857,04 (Vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 11/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Jorge Carneiro da Silva - Proprietário

Rio Negro – MS, 04 de abril de 2024.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

PROC. ADM. Nº 11/2024
DISPENSA Nº 001/2024

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: LUIZ ADAIR VIEIRA DE SOUZA-ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo nº 10/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar em caráter emergencial pelo período de 20 dias letivos.

Fica prorrogado por mais 29 (vinte e nove) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 10/2024, a contar de 05 de abril de 2024, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 04 de abril de 2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 26.938,52 (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois reais), passando o valor inicial do contrato R\$ 26.938,52 (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois reais) para R\$ 53.877,04 (Cinquenta e três mil reais, oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 10/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Luiz Adair Vieira de Souza - Proprietário

Rio Negro – MS, 04 de abril de 2024.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

PROC. ADM. Nº 11/2024
DISPENSA Nº 001/2024

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: LUIZ ADAIR VIEIRA DE SOUZA-ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo nº 09/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar em caráter emergencial pelo período de 20 dias letivos.

Fica prorrogado por mais 29 (vinte e nove) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 09/2024, a contar de 05 de abril de 2024, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 04 de abril de 2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 31.236,78 (Trinta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 31.236,78 (Trinta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito reais) para R\$ 62.472,56 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 09/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Luiz Adair Vieira de Souza - Proprietário

Rio Negro – MS, 04 de abril de 2024.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

PROC. ADM. Nº 11/2024
DISPENSA Nº 001/2024

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: GEORGE WASHINGTON RAMOS JUNIOR – MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo nº 08/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar em caráter emergencial pelo período de 20 dias letivos.

Fica prorrogado por mais 29 (vinte e nove) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 08/2024, a contar de 05 de abril de 2024, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 04 de abril de 2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$28.915,27 (Vinte e oito mil novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$28.915,27 (Vinte e oito mil novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos) para R\$ 57.830,54 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais cinquenta e quatro centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 08/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: George Washington Ramos Junior - Proprietário

Rio Negro – MS, 04 de abril de 2024.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

PROC. ADM. Nº 11/2024
DISPENSA Nº 001/2024

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: GEORGE WASHINGTON RAMOS JUNIOR – MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo nº 07/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar em caráter emergencial pelo período de 20 dias letivos.

Fica prorrogado por mais 29 (vinte e nove) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 07/2024, a contar de 05 de abril de 2024, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 04 de abril de 2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$20.865,79 (Vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove reais), passando o valor inicial do contrato de R\$20.865,79 (Vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove reais) para R\$ 41.731,58 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: George Washington Ramos Junior - Proprietário

Rio Negro – MS, 04 de abril de 2024.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

PROC. ADM. Nº 11/2024
DISPENSA Nº 001/2024

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: WL DOS SANTOS – ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo nº 06/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar em caráter emergencial pelo período de 20 dias letivos.

Fica prorrogado por mais 29 (vinte e nove) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 06/2024, a contar de 05 de abril de 2024, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 04 de abril de 2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 21.331,80 (Vinte e um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 21.331,80 (Vinte e um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos) para R\$ 42.663,60 (Quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 06/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Wilian Luiz dos Santos - proprietário

Rio Negro – MS, 04 de abril de 2024.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

PROC. ADM. Nº 11/2024
DISPENSA Nº 001/2024

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: RANILSON DA SILVA PEREIRA-MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo nº 05/2024, que tem por

objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar em caráter emergencial pelo período de 20 dias letivos.

Fica prorrogado por mais 29 (vinte e nove) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 05/2024, a contar de 05 de abril de 2024, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 04 de abril de 2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$19.054,56 (Dezenove mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$19.054,56 (Dezenove mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 38.109,12 (trinta e oito mil, cento e nove reais e doze centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Ranilson da Silva Pereira - Proprietário

Rio Negro – MS, 04 de abril de 2024.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

PROC. ADM. Nº 11/2024
DISPENSA Nº 001/2024

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: TRANSMIRANDALTA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo nº 04/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar em caráter emergencial pelo período de 20 dias letivos.

Fica prorrogado por mais 29 (vinte e nove) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 04/2024, a contar de 05 de abril de 2024, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 04 de abril de 2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 16.576,38 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), passando o valor inicial do contrato R\$ 16.576,38 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 33.152,76 (trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Emerson Miranda da da Silva - Proprietário

Rio Negro – MS, 04 de abril de 2024.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

PROC. ADM. Nº 11/2024
DISPENSA Nº 001/2024

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: ERIS FLORES ROCHA – MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo nº 03/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar em caráter emergencial pelo período de 20 dias letivos.

Fica prorrogado por mais 29 (vinte e nove) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 03/2024, a contar de 05

de abril de 2024, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 04 de abril de 2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 11.998,26 (Onze mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 11.998,26 (Onze mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) para R\$ 23.996,52 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Eris Flores Rocha - Proprietário
Rio Negro – MS, 04 de abril de 2024.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 47/SMECEL/RN/2024.

Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e cadastro reserva para o Formador Municipal pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no município de Rio Negro-MS.

A **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo que tem por objetivo selecionar e formar o quadro de servidores públicos para a função de Formador Municipal no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

I – Joice dos Santos Paião

Coordenadora Municipal do Programa MS Alfabetiza em Rio Negro-MS

II – Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha

Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

III – Nilzete dos Santos

Técnica de Inspeção Escolar

Art. 2º - Os representantes da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada ficarão responsáveis por receber as inscrições e realizar a avaliação curricular e entrevista, bem como a somatória dos pontos de cada candidato nas fases descritas no Edital nº 001/2024/SMECEL.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro-MS, 18 de abril de 2024.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul